

Id:0CC53F36ECC516FA



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 046/2021

Procedimento nº 027/2021

Contrato nº 039/2021

Contratante: Município de Lagoa do Piaui/PI, CNPJ Nº 01.612.583/0001-74

Contratado: N NASCIMENTO FILHO COMÉRCIO- CNPJ Nº 02.856.971/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.

Valor Global: R\$ 49.943,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 08 de abril de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

ld:07382955769D171E



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de R. N. NASCIMENTO FILHO COMÉRCIO- CNPJ Nº 02.856,971/0001-63, para aquisição de itens de papelaria, para atender as necessidades do município de Lagoa do Piaui — PI, pelo valor de R\$ R\$49,943,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais). Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNNIOR

Prefeito Municipal

ld:08986ECDD427123E





EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Processo Administrativo de Adesão ao Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 024/2019- Prefeitura Municipal de Miguel Alves – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Luis Correia (PI).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato: 01.0104/2021

Valor Global do Contrato: R\$ 2.335.985,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

novecentos e oitenta e cinco reais). Fonte de Recursos: 001; 213; 214 Data de Assinatura: 01/04/2021

Vigência: Por 12 meses.
Signatários: Marcela Teles Furtado secretária municipal de saúde de Luis Correia- PI e Lucas de Oliveira Coelho, pela empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ld:1518E0091E011318



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2602/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA DO PIAUÍE A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE,

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI - PI, por sua Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ nº 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Centro, Luís Correia-PI, neste ato representado pelo secretário(a) Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME Inscrita no CNPJ: 16.750.320/0001-07, estabelecida na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, LOJA 01, Bairro Santa Isabel, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, RG 2.279.894, CPF: 013.131.703-21, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade de inserir nova fonte de recursos ao contrato nº 02.2602/2021 (Adesão nº 002/2021), cujo objeto é contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato mediante as cláusulas e condições ajustadas neste Termo, para o fim de modificar a CLÁUSULA TERCEIRA, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
001;311	2047, 1192, 2160, 2151, 2051	44.90.52.00

SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
001;2019; 2014	2068;2156;164;2465; 1183;2071;2072;2076; 2073;2074;2075	44.90.52.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAM
001;116; 124;120	1188;2087;2146;2192	449052.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO E DA ACESSORIEDADE

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as cláusulas e condições do Contrato e no respectivo Primeiro Termo Aditivo, não expressamente modificado por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de LUÍS CORREIA do Piauí, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir qualquer situação decorrente direta ou indiretamente do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo legal fim, na presença de testemunhas.

LUÍS CORREIA do Piauí - PI, 01 de março de 2021.

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUÍS CORREIA – PI

> MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais